

MUNICÍPIO DO CARTAXO**Aviso n.º 12645/2015****Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana****Áreas 1 e 2 do Cartaxo**

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, licenciado em Economia e Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal do Cartaxo, na sua sessão ordinária de 29 de setembro de 2015, aprovou por unanimidade, os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana — Áreas 1 e 2 do Cartaxo, sob proposta da Câmara Municipal do Cartaxo.

Mais faz saber que, para efeitos do n.º 5 do artigo 17.º do citado Regime, os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana — Áreas 1 e 2 do Cartaxo estão disponíveis para consulta no sítio da Internet do Município do Cartaxo em www.cm-cartaxo.pt.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

9 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*.

**Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana
Áreas 1 e 2 do Cartaxo — Aprovação****Proposta de Deliberação n.º 54/V-SS/2015**

“Considerando que:

1 — Durante o período de discussão pública a que se submeteram os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana — Áreas 1 e 2 do Cartaxo, não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento;

2 — Foi elaborada a versão final dos PERU, com base no parecer emitido pelo IHRU — Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana — Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Submeter os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana — Áreas 1 e 2 do Cartaxo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana — Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

À reunião de câmara.

A Vereadora, *Sónia Serra*”

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada (PS — 12; PV-MPC — 7; PSD — 4; CDU — 1).

1 de outubro de 2015. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Gentil de Sousa da Pena Duarte*.

209036039

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE**Aviso n.º 12646/2015****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação até um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior (jurista).**

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente designada por LTFP, na sua atual redação, conjugada com alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do signatário exarado no dia 06 de outubro de 2015, na sequência das deliberações favoráveis tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de agosto de 2015 e da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28 de setembro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à da publicação do presente aviso na

2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento até um posto de trabalho de técnico superior (jurista), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do município, aprovado para o ano de 2015, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caracterização das funções: realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais

3 — Local de trabalho: Paços do Município de Castro Daire.

4 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Direito

4.1 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

5 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, por Lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Âmbito do recrutamento:

6.1 — O recrutamento inicia-se, para cumprimento do estabelecido no artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado e determinável, destinando-se ainda a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público, conforme previsto no artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, 31 de dezembro — Orçamento do Estado para 2015.

6.2 — Nos termos da alínea 1), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Forma: As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de maio de 2009, de utilização obrigatória, disponível nos Paços do Município ou em www.cm-castrodaire.pt.

7.2 — Prazo: O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.3 — Local: As candidaturas deverão ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire e entregues pessoalmente nos Paços do Município, durante as horas normais de expediente — das 09h00 às 17h00 — ou através de correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio de Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire.

7.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou via fax.

8 — Apresentação de documentos:

8.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, conforme previsto na alínea a), do n.º 9, do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do NIF ou do Cartão de Cidadão;

c) Fotocópia de certificados comprovativos da formação profissional;

d) — Currículo profissional atualizado.

9 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituir motivo de preferência legal, devem ser apresentados documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.